

DECRETO Nº 196/2024

Regulamenta o pagamento do salário mínimo no Município da Escada, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE** no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.447/2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357/2013, principalmente o estabelecido pelo parágrafo único daquele artigo, que dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores do salário mínimo em âmbito municipal, sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do salário mínimo no âmbito municipal ao novo salário mínimo nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos fixados pelo Decreto nº 11.864/2023 (R\$ 1.412,00), inclusive de acordo com o pronunciamento do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) a partir de 01 de janeiro de 2024, devendo todos os valores a serem pagos pela administração pública municipal reajustados para tal valor.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 140/2023.



MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE